

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº ~~230~~ 2019

Icapuí-CE, 09 de outubro de 2019.

Ao Senhor

Marcos Costa Alves

Secretário de Saúde

Município de Mulungu - CE

CNPJ: 11.401.584/0001-23

el: (85) 33281337

Assunto: Autorização para Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Odontológico, Permanente, Instrumental, bem como Materiais para a fisioterapia, Laboratório e Raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Icapuí-Ce, por meio do Registro de Preços Nº 004/2019, referente ao Processo Licitatório nº 030/2019 - Pregão Presencial Nº 2019.05.22.01.

Senhor Secretário

Reportamo-nos à solicitação da aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Odontológico, Permanente, Instrumental, bem como Materiais para a fisioterapia, Laboratório e Raio X por meio do registro de preços em referência, para informa-lo da concordância deste Município conforme quantitativo descrito abaixo:

EMPRESA 01:

LUCAS GOULART HOLANDA-ME

CNPJ: 11.435.516/0001-85

LOTE - MEDICAMENTOS (AMPOLAS)

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMP	312	R\$ 5,10	R\$ 1.591,20
2	ADRENALINA 1MG /ML	AMP	375	R\$ 2,07	R\$ 776,25
3	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	3125	R\$ 0,18	R\$ 562,50
4	ÁGUA DESTILADA 500 ML	AMP	375	R\$ 3,60	R\$ 1.350,00
5	AMINOFILINA 24MG/ML FRASCO COM 10 ML	AMP	37	R\$ 0,96	R\$ 35,52
6	AMPICILINA 1G	AMP	312	R\$ 4,37	R\$ 1.363,44
7	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	125	R\$ 0,35	R\$ 43,75
8	BENZILPENICILINA 1.200.000	AMP	500	R\$ 12,45	R\$ 6.225,00
9	BENZILPENICILINA 600.000	AMP	350	R\$ 8,32	R\$ 2.912,00
10	CEFALOTINA 1G	AMP	375	R\$ 4,98	R\$ 1.867,50
11	CEFTRIAXONA 1G	AMP	652	R\$ 8,30	R\$ 5.411,60
12	CETOPROFENO 50ML/ML	AMP	312	R\$ 1,66	R\$ 517,92

Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000

Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br

13	CLORETO DE POTÁSSIO 10% C/ 10 ML	AMP	125	R\$ 0,27	R\$ 33,75
14	CLORETO DE SÓDIO 20% C/ 10 ML	AMP	125	R\$ 0,23	R\$ 28,75
15	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1ML 10 MG	AMP	125	R\$ 1,22	R\$ 152,50
16	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO 2%. AMPOLA 20ML	AMP	250	R\$ 3,05	R\$ 762,50
17	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	125	R\$ 1,54	R\$ 192,50
18	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	AMP	2875	R\$ 0,68	R\$ 1.955,00
19	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML	AMP	2875	R\$ 0,64	R\$ 1.840,00
20	DOPAMINA 5MG/ML	AMP	125	R\$ 1,38	R\$ 172,50
21	FUROSEMIDA 40MG/ML	AMP	1375	R\$ 0,54	R\$ 742,50
22	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	125	R\$ 0,96	R\$ 120,00
23	GENTAMICINA 80MG /ML	AMP	625	R\$ 0,80	R\$ 500,00
24	HEPARINA 5.000 UI/ ML, AMP. 5ML	AMP	75	R\$ 15,24	R\$ 1.143,00
25	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	125	R\$ 7,12	R\$ 890,00
26	HIDROCORTIZONA 100MG/ML	AMP	375	R\$ 2,76	R\$ 1.036,00
27	HIDROCORTIZONA 500MG/ML	AMP	337	R\$ 5,74	R\$ 1.934,38
28	HIOSCINA + DIPIRONA 5ML	AMP	1375	R\$ 1,49	R\$ 2.048,75
29	HIOSCINA 20MG/ML	AMP	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
30	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH	AMP	3	R\$ 1.247,00	R\$ 3.741,00
31	METRONIDAZOL 500 MG	AMP	187	R\$ 2,42	R\$ 452,54
32	NITROGLICERINA 5MG/ML 10 ML	AMP	62	R\$ 38,75	R\$ 2.402,50
33	OMEPRAZOL 40 MG	AMP	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
34	OXACILINA 500 MG	AMP	375	R\$ 2,21	R\$ 828,75
35	OXITOCINA 5UI/ ML	AMP	250	R\$ 1,31	R\$ 327,50
36	PIRACETAM 200MG/ML5ML	AMP	125	R\$ 4,15	R\$ 518,75
37	RANITIDINA 50 MG/2ML	AMP	1625	R\$ 0,41	R\$ 666,25
38	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 10ML	AMP	875	R\$ 0,23	R\$ 201,25
39	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 10ML	AMP	875	R\$ 0,27	R\$ 236,25
40	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP	125	R\$ 5,65	R\$ 706,25
41	VASOPRESSINA 20UI/ML	AMP	62	R\$ 27,85	R\$ 1.726,70
42	VITAMINA C 100MG/ML	AMP	1300	R\$ 0,65	R\$ 845,00
43	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	375	R\$ 2,07	R\$ 776,25
44	TENOXICAM 40MG	AMP	125	R\$ 11,88	R\$ 1.485,00
45	VITAMINA DO COMPLEXO B	AMP	1875	R\$ 0,79	R\$ 1.481,25
46	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 400MG	AMP	187	R\$ 69,26	R\$12.951,62

TOTAL: R\$ R\$ 70.009,67

LOTE - MEDICAMENTOS (FRASCOS)

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
2	AMBROXOL XAROPE 15MG/ML FRASCO COM 100ML	FRS	625	R\$ 4,17	R\$ 2.606,25
3	AMBROXOL XAROPE 30MG/ML FRASCO COM 100ML	FRS	625	R\$ 4,12	R\$ 2.575,00
4	CLORETO DE POTASSIO 8% C/100ML	FRS	250	R\$ 4,05	R\$ 1.012,50
5	DEXCLOFENIRAMINA 2MG/ML	FRS	625	R\$ 1,78	R\$ 1.112,50

Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000

Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br

6	HIOSCINA + DAPIRONA GOTAS 20ML	FRS	625	R\$ 8,10	R\$ 5.062,50
7	NIMESULIDA 50MG/5ML GOTAS	FRS	375	R\$ 21,90	R\$ 8.212,50
8	OTOSPORIM GOTAS 10ML	FRS	4	R\$ 16,20	R\$ 64,80
TOTAL: R\$ 20.646,05					

LOTE - MEDICAMENTOS (TUBOS)

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	CLOTRIMAZOL 1% CREME VAGINAL	TUB	750	R\$ 0,54	R\$ 405,00
2	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 30G	TUB	225	R\$ 15,12	R\$ 3.402,00
3	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	TUB	750	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
4	SUPUSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	187	R\$ 18,99	R\$ 3.551,13
5	SUPUSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	112	R\$ 20,99	R\$ 2.350,88
6	SAF GEL	TB	112	R\$ 55,84	R\$ 6.254,08
7	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	562	R\$ 3,25	R\$ 1.826,50
TOTAL: R\$ 19.214,59					

LOTE - MEDICAMENTOS (SORO E SOLUÇÕES)

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	SORO DE RINGER C/ LACTATO 500 ML	AMP	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
2	SORO DE RINGER SIMPLES 500ML . ESTÉRIL.	AMP	1125	R\$ 3,10	R\$ 3.487,50
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMP. 250 ML	AMP	1500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMP. 500 ML.	AMP	5250	R\$ 2,70	R\$14.175,00
5	SORO FISIOLÓGICO 100ML. ESTÉRIL. PARA HIDRATAÇÃO ENTERAL	AMP	3750	R\$ 2,05	R\$ 7.687,50
6	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1, AMPOLA C/ 500 ML	AMP	1312	R\$ 3,00	R\$ 3.936,00
7	SORO GLICOSADO 5%, AMP. 500 ML	AMP	1687	R\$ 3,30	R\$ 5.567,10
8	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20%, AMPOLA 250 ML	AMP	150	R\$ 4,05	R\$ 607,50
9	SOLUÇÃO DE GLICERINA 5%, AMPOLA 250 ML	AMP	225	R\$ 9,05	R\$ 2.036,25
TOTAL: R\$ 45.221,85					

LOTE - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E SERINGAS)

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	800	R\$ 5,62	R\$ 4.496,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	600	R\$ 5,62	R\$ 3.372,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	600	R\$ 5,62	R\$ 3.372,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	650	R\$ 5,62	R\$ 3.653,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA,	CXA	1300	R\$ 7,02	R\$ 9.126,00

Praça Aduauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000

Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br

	BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND				
6	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL FDESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	200	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	500	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	500	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	500	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	135	R\$ 5,62	R\$ 758,70
11	AGULHA PARA HIPODÉRMICA DE SANGUE A VACUO 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO CONECTOR EM ROSCA PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	100	R\$ 15,44	R\$ 1.544,00
12	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X0,45	UND	4500	R\$ 0,21	R\$ 945,00
13	SERINGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 20ML COM AGULHA	UND	24000	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00

Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000

Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br

14	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 10ML COM AGULHA	UND	21500	R\$ 0,34	R\$ 7.310,00
15	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 5ML COM AGULHA	UND	30000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
16	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 3ML COM AGULHA	UND	16500	R\$ 0,20	R\$ 3.300,00
17	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 3 ML BICO LUER LOCK EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	12500	R\$ 0,17	R\$ 2.125,00
18	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 20 ML, BICO LUER EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	19000	R\$ 0,45	R\$ 8.550,00
19	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5 ML, BICO LUER LOCK EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	17500	R\$ 0,18	R\$ 3.150,00
20	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 2ML. NUMERADA C/AGULHA 13X0,45MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLÁSTICO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	19000	R\$ 0,21	R\$ 3.990,00

Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000

Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br

21	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML. NUMERADA C/AGULHA 25X0,7MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLASTICO. DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
22	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML. NUMERADA C/AGULHA 25X0,7MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLASTICO. DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
23	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 50/60 ML, BICO TIPO CATETER ÊMOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	500	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00

TOTAL: R\$ 90.085,70

LOTE - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DESCARTAVEL)

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	ABSORVENTE HOSPITALAR DESCARTÁVEL, UTILIZADO EM INCONTINÊNCIA URINARIA E PÓS-OPERATÓRIO, CONFECCIONADO C/ MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, C/ COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL C/ FLUXO ABUNDANTE PARA INCONTINÊNCIA, PCT C/ 20 UND	PCT	37	R\$ 7,20	R\$ 266,40
2	ALGODÃO HIDRÓFILO: EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADA SOBREPOSTA, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO. COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EM ROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, PCT DE 500G	PCT	600	R\$ 10,63	R\$ 6.378,00
3	ATADURA DE CRÉPE 10 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) SENTA DE DEFEITOS, PCT C/ 12 ROLOS.	PCT	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00

Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000

Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br

4	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS, PCT C/ 12 ROLOS	PCT	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
5	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. ESTÉRIL	UND	262	R\$ 3,00	R\$ 786,00
6	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALVA C/50 NÃO ESTÉRIL, NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	75	R\$ 48,00	R\$ 3.600,00
7	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 COMPRESSAS 7,5 X 7,5 9 FIOS	PCT	3375	R\$ 6,50	R\$ 21.937,50
8	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M: IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA C/BOA ADERÊNCIA, ISENTA DE SUBSTANCIA ALERGÊNICA, ENROLADO EM CARRETEL.	TUB	637	R\$ 5,00	R\$ 3.185,00
9	FITA MICROPORE 10CM POR 4,5M	ROL	412	R\$ 4,50	R\$ 1.854,00
10	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	375	R\$ 3,00	R\$ 1.125,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G	PCT	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M	PCT	262	R\$ 9,00	R\$ 2.358,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P	PCT	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA XG	PCT	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M	PCT	93	R\$ 4,00	R\$ 372,00
16	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P	PCT	37	R\$ 4,00	R\$ 148,00
17	GAZE EM ROLO 91X91	ROL	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
18	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO C/5LTS	GAL	18	R\$ 15,00	R\$ 270,00
19	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA: CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30	UND	3750	R\$ 1,65	R\$ 6.187,50
20	LENÇOL DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30, TAMANHO APROXIMADO 2,20X1, 40M	UND	2250	R\$ 1,50	R\$ 3.375,00
21	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 30X30 C/ 500 FLS	CXA	18	R\$ 85,00	R\$ 1.530,00
22	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 40X40 C/ 500 FLS	CXA	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
23	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 50X50 C/ 500 FLS	CXA	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00

Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000

Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br

24	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60X60 C/ 500 FLS	CXA	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
25	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 90X90 C/ 500 FLS	CXA	3	R\$ 650,09	R\$ 1.950,27
26	PAPEL PARA ECG, PAPEL TERMOSENSÍVEL 216MMX30M PARA ELETROCARDIOGRAFO	UND	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
27	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, PCT C/ 100 UND	RL	7	R\$ 25,52	R\$ 178,64
28	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, PCT C/ 100 UND	PCT	7	R\$ 25,67	R\$ 179,69
29	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, PCT C/ 100 UND	PCT	225	R\$ 25,00	R\$ 5.625,00
TOTAL: R\$ 98.581,00					

LOTE - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (SOLUÇÕES)

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	ISOSOURCE SOYA 1,2 (1L); FORMULA LÍQUIDA COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, COM 100% PROTEINA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE. DENSIDADE CALÓRICA: 1.2 KCAL/ML.	UND	530	R\$22,10	R\$ 11.713,00
2	SOLUÇÃO DE GLICERINA AMP/500ML	AMPOLA	150	R\$18,76	R\$ 2.814,00
3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500ML PARA LAVAGEM DE FERIMENTO	TUBO	150	R\$ 3,29	R\$ 822,50

TOTAL: R\$ 15.349,50

LOTE - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DESCARTAVEL)

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: ESPÁTULA DE MADEIRA DESC., FORMATO CONVENCIONAL, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADAS, C/ 14 CM DE COMPRIMENTO, PCT C/ 100 UND.	PCT	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
2	ALMOTOLIA, 500 ML, COM BICO RETO	UND	31	R\$ 3,19	R\$ 98,89
4	BOLSA P/ COLOSTOMIA: DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR LOCALIZADO NO SEU TERÇO SUPERIOR, CONTENDO O MESMO EM SUA PERIFERIA, C/ ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALADA DE ACORDO C/PRÁXIS DO FABRICANTE, PLACA INTEGRADAMASTER WINTAM 19 - 64MM (USO CONTÍNUO)	UND	87	R\$ 10,00	R\$ 870,00
5	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	UND	750	R\$ 3,66	R\$ 2.745,00
6	CANULA ENDOTRAQUEAL 6	UND	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20
7	CANULA ENDOTRAQUEAL 6.5	UND	12	R\$ 3,70	R\$ 44,40
8	CANULA ENDOTRAQUEAL 7	UND	12	R\$ 3,54	R\$ 42,48
9	CANULA ENDOTRAQUEAL 7.5	UND	12	R\$ 3,49	R\$ 41,88

Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000

Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br

10	CANULA ENDOTRAQUEAL 8	UND	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20
11	CATETER ALBOCATH NO14	UND	125	R\$ 0,65	R\$ 81,25
12	CATETER ALBOCATH NO16	UND	125	R\$ 0,65	R\$ 81,25
13	CATETER ALBOCATH NO18	UND	375	R\$ 0,65	R\$ 243,75
14	CATETER ALBOCATH NO20	UND	250	R\$ 0,65	R\$ 162,50
15	CATETER ALBOCATH NO22	UND	312	R\$ 0,65	R\$ 202,80
16	CATETER ALBOCATH NO24	UND	250	R\$ 0,70	R\$ 175,00
17	CATETER TIPO ÓCULO: NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTERILIZADO A RAIO GAMA	UND	687	R\$ 0,88	R\$ 604,56
18	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº14	UND	125	R\$ 0,60	R\$ 75,00
19	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº6	UND	25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
20	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº18	UND	25	R\$ 0,60	R\$ 15,00
21	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº10.	UND	150	R\$ 0,59	R\$ 88,50
22	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº12.	UND	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
23	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº16.	UND	75	R\$ 0,60	R\$ 45,00
24	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº8.	UND	25	R\$ 0,54	R\$ 13,50
25	EQUIPO MACROGOTAS: EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA	UND	2750	R\$ 0,85	R\$ 2.337,50

Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000

Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br

	ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, INJETOR LATERAL.				
26	EQUIPO DE INFUSÃO PVC CRISTAL MIN 120 CM, CÂMARA FLEXIVEL C/FILTRO AR, BURETA RIGIDA C/ALÇA C/INJETOR MIN. 150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO C/INJETOR LATERAL "Y" AUTOCICATRIZANTE LUER ROTATIVO C/ TAMPA. ESTERIL DESCARTAVEL.	UND	62	R\$ 4,30	R\$ 266,60
27	ESCOVA CERVICAL, PCT C/ 100 UND	PCT	25	R\$ 0,22	R\$ 5,50
28	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA A 2% ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	375	R\$ 2,70	R\$ 1.012,50
29	ESCOVA DEGERMAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESCOVA/ESPONJA SECA ESTERIL. DESCARTAVEL.	UND	62	R\$ 1,80	R\$ 111,60
30	ESPÁTULA DE AYRES, PCT C/ 100 UND	PCT	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
31	ESPÉCULO DESCARTAVEL P	UND	625	R\$ 1,00	R\$ 625,00
32	ESPÉCULO DESCARTAVEL M	UND	1875	R\$ 1,26	R\$ 2.362,50
33	LÂMINA BISTURI NO11, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. COM 100UND	CXA	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
34	LÂMINA BISTURI NO23, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. COM 100UND	CXA	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
35	LAMINA DE BISTURI Nº14, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. C/ 100 UND	CXA	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
36	LAMINA PONTA FOSCA, CX. C/ 50 UND	CXA	12	R\$ 5,36	R\$ 64,32
37	SCALP NO 19: COMPOSTO DE AÇO	CXA	31	R\$ 18,10	R\$ 561,10

Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000

Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br

	INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND				
38	SCALP NO 21: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	175	R\$ 18,04	R\$ 3.157,00
39	SCALP NO 23: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	225	R\$ 18,00	R\$ 4.050,00
40	SCALP NO 25: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	175	R\$ 18,00	R\$ 3.150,00
41	SCALP NO 27: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00

LOTE- MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (LÁTEX)

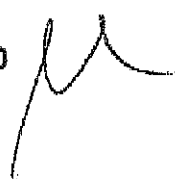
TOTAL: R\$ 24.867,28

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	LÁTEX NO200 BORRACHA	MET	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00
2	LÁTEX NO204 BORRACHA	MET	150	R\$ 4,81	R\$ 721,50

Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000

Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br



3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,0, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	1400	R\$ 0,96	R\$ 1.344,00
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	1400	R\$ 0,96	R\$ 1.344,00
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,5, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO	PAR	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00

Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000

Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br

	ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR.				
7	LUVA G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "G" CX C/ 100 UND	CXA	250	R\$17,49	R\$ 4.372,50
8	LUVA M CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "M" CX C/ 100 UND	CXA	600	R\$17,49	R\$ 10.494,00
9	LUVA P CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "P" CX C/ 100 UND	CXA	600	R\$17,49	R\$ 10.494,00
10	MASCARA DESC. C/ ELÁSTICO TRIPLA CAMADA CX C/ 50 UND	CXA	500	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 22X27CM, C/ 2 DOBRAS, BRANCO, PARA SUPORTE	PCT	250	R\$14,14	R\$ 3.535,00

TOTAL: R\$ 36.805,00

LOTE- MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (VIDRARIAS, PIPETAS E MATERIAIS DE BANCADA)					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	ADAPTADOR P/ COLETA A VACUO	UND	5	R\$ 0,25	R\$ 1,25
2	AGULHA P/ VACUO 25X7	UND	4000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
3	AGULHA P/ VACUO 25X8	UND	4000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
4	BASTÃO DE VIDRO	UND	1	R\$ 0,21	R\$ 0,21
5	BERÇO PORTA LÁMINAS PARA COLORAÇÃO	UND	1	R\$ 0,72	R\$ 0,72
6	CABO DE BISTURI INOX N°03 OU 04	UND	2	R\$ 7,07	R\$ 14,14
7	CÁLICES PARA PARASITOLOGIA 250 ML	UND	5	R\$ 22,39	R\$ 111,95
8	CUBA DE VIDRO PARA COLORAÇÃO	UND	1	R\$ 62,23	R\$ 62,23
9	LAMINULAS 24X32 C/ 100 UND	CX	1	R\$ 4,94	R\$ 4,94

Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000

Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br

10	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME VARIÁVEL 2 A 20UL - VOLUME 2/5,0/20UL	UND	3	R\$ 249,97	R\$ 749,91
11	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME VARIÁVEL 5 A 50UL - VOLUME 2/25/50UL	UND	3	R\$ 249,97	R\$ 749,91
12	ÓLEO PARA IMERSÃO C/100 ML	UND	2	R\$ 15,02	R\$ 30,04
13	FISSETA DE PLÁSTICO 500 ML	UND	3	R\$ 3,25	R\$ 9,75
14	PIPETA AUTOMÁTICA C/ 10 MICRO LITROS	UND	3	R\$ 68,66	R\$ 205,98
25	PLACA ESCAVADA DE KANKLEINP P/ VDLR	UND	1	R\$ 48,95	R\$ 48,95
26	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO (100-1000 UL)C/1000	PCT	1	R\$ 28,51	R\$ 28,51
27	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO (5-200 UL)C/1000	PCT	1	R\$ 10,85	R\$ 10,85
28	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 1.000 ML	PCT	1	R\$ 28,51	R\$ 28,51
29	RELÓGIO DESPERTADOR (TIMER) PARA LABORATÓRIO	UND	1	R\$ 16,13	R\$ 16,13
30	SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 5%	LT	1	R\$ 52,84	R\$ 52,84
31	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA	UND	1	R\$ 60,49	R\$ 60,49
32	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM ³	UND	1150	R\$ 0,09	R\$ 103,50
33	TUBO DE VÁCUO TAMPA AMARELA C/ GEL SEPARADOR	UND	2500	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00
34	TUBO DE VÁCUO TAMPA ROXA COM EDTA	UND	2500	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
35	TUBO DE VÁCUO TAMPA VERMELHA SEM EDTA	UND	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00

TOTAL: R\$ 7.840,81

LOTE- MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (COLETA E LIMPEZA)

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	ABSORVENTE ADESIVO BLOOD STOP, CX COM 500 UND	CXA	40	R\$ 17,27	R\$ 690,80
2	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UND	2500	R\$ 0,29	R\$ 725,00
3	FRASCO COLETOR PARA EXAME PLASTICO. DESCARTAVEL 50 A 80 ML. ESTERIL, COLETA DE URINA.	UND	300	R\$ 0,31	R\$ 93,00
4	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELÃO 1,5 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	25	R\$ 2,25	R\$ 56,25
5	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELÃO 13 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	50	R\$ 3,72	R\$ 186,00

Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000

Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br

6	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELAO 7 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00
7	ESCOVA REDONDA GRANDE P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	2	R\$ 5,34	R\$ 10,68
8	ESCOVA REDONDA MÉDIA P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	2	R\$ 5,34	R\$ 10,68
9	ESCOVA REDONDA PEQUENA P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	2	R\$ 5,34	R\$ 10,68
10	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO C/ TRAVA	UND	20	R\$ 8,78	R\$ 175,60
11	LÂMINA C/ EXTREMIDADE FOSCA CX C/ 50 UND	CXA	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
13	MÁSCARA N95	UND	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
				TOTAL: R\$ 2.480,69	

LOTE - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DRENO)

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LATE ATÓXICO COM PÓ BIOABSORVÍVEL COM GAZE Nº 2 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	40	R\$1,42	R\$ 56,80
2	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL COM GAZE Nº 3 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	40	R\$1,56	R\$ 62,40
3	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL COM GAZE Nº 1, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	40	R\$1,21	R\$ 48,40

TOTAL: R\$ 167,60

LOTE - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ESCALPE)

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER UNIDADE CÔNICO RÍGIDO Nº21, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA ESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPN SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	11000	R\$0,18	R\$1.980,00
2	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº25 CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA PAREDE FINA DESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO COMPON SOLDADOS IDENTIF UNIVERSAL	UND	8500	R\$0,18	R\$1.530,00
3	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº23, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA PAREDE FINA ESTÉRIL,	UND	10000	R\$0,18	R\$1.800,00

Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000

Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br

	DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPON SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL				
4	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº27, CÂNULA INÓX SILICONE ATRAUMÁTICA PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPON SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	1000	R\$0,18	R\$180,00
5	ESCALPE TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDES ESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPONENTES SOLDADOS IDENTIF	UND	1000	R\$0,18	R\$ 180,00

TOTAL: R\$ 5.670,00

LOTE - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (MICRONEBULIZADOR)

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	MICRONEBULIZADOR ADULTO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO COPO ADAPTÁVEL EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UND	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
2	MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO COPO ADAPTÁVEL EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UND	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50

TOTAL: R\$561,00

LOTE - MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL - SERINGA 2,5G	UND	300	R\$ 1,34	R\$ 402,00
2	AFASTADOR DE BOCHECHA	UND	10	R\$ 5,09	R\$ 50,90
3	AGENTE DE UNIÃO C/ CARGA FOTO (PRIME & BOND 2.1) 4ML	UND	100	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
4	AGULHA DE SUTURA COM FIO NYLON 3.0 CX C/ 24 ENVELOPE	CXA	400	R\$ 30,81	R\$ 12.324,00
5	AGULHA GENGIVAL CX C/100	CXA	150	R\$ 28,13	R\$ 4.219,50
6	ALCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LT	LTR	180	R\$ 4,65	R\$ 837,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROL	150	R\$ 10,38	R\$ 1.557,00
8	ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR) PASTA 10G	UND	40	R\$ 17,55	R\$ 702,00
9	AMALGAMA CÁPSULA - POTE C/ 500 UND	POT	20	R\$ 763,60	R\$ 15.272,00
10	ANEST.LIQ. ALPHACAINE-CLORIDATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	CXA	200	R\$ 86,51	R\$ 17.302,00
11	ANESTESICO TÓPICO 12G	UND	100	R\$ 6,19	R\$ 619,00
12	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PROTETOR KIT PÓ 10G- LIQ. 8G	KIT	60	R\$ 15,61	R\$ 936,60

Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000

Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br

13	CREME DENTAL, 50 GR CX C/ 12 UND	CXA	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
14	CUNHA DE MADEIRA	UND	40	R\$ 8,44	R\$ 337,60
15	ESCOVA DE ROBSON	UND	200	R\$ 1,14	R\$ 228,00
16	ESCOVA DENTAL MACIA, TAM. MÉDIO - ADULTO	UND	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
17	ESPELHO BUCAL CX C/ 12 UND	CXA	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
18	EVIDENCIADOR DE PLACAS PASTILHAS C/60	UND	15	R\$ 9,24	R\$ 138,60
19	FILME PERIAPICAL ODONTOLÓGICO COM 150 PELÍCULAS	CXA	15	R\$ 132,62	R\$ 1.989,30
20	FIO DENTAL 50 M	UND	150	R\$ 2,14	R\$ 321,00
21	FITA MATRIZ 5 MM	UND	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
22	FITA MATRIZ 7 MM	UND	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
23	FIXADOR DENTAL	UND	30	R\$ 11,79	R\$ 353,70
24	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML	UND	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00
25	FLUOR PÓ	KG	10	R\$ 254,53	R\$ 2.545,30
26	FORMOCRESOL 10 ML	UND	35	R\$ 4,02	R\$ 140,70
27	GAZE HIDRÓFILA - COMPRESSA 91 X 91	PCT	250	R\$ 19,83	R\$ 4.957,50
28	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO 11 FIOS/CM2, COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZA 8 CAMADAS 7,50 CM 5 DOBRAS ESTEÉRIL DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	250	R\$ 0,43	R\$ 107,50
29	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LTR	180	R\$ 17,95	R\$ 3.231,00
30	GORRO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UND	PCT	100	R\$ 14,74	R\$ 1.474,00
31	HEMOSTOP (HEMOSTESIN) 10G	UND	35	R\$ 13,40	R\$ 469,00
32	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G	UND	30	R\$ 4,17	R\$ 125,10
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIPO 13G	CXA	30	R\$ 13,26	R\$ 397,80
34	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML	LTR	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
35	IRM LÍQUIDO 15 ML	UND	40	R\$ 11,12	R\$ 444,80
36	IRM PÓ 38 G	UND	40	R\$ 14,60	R\$ 584,00
37	LÂMINA P/ BISTURI N. 11 CX C/ 100 UND	CXA	40	R\$ 22,77	R\$ 910,80
38	LÂMINA P/ BISTURI N. 15 CX C/ 100 UND	CXA	40	R\$ 22,77	R\$ 910,80
39	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL, N°21. DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CXA	25	R\$ 32,15	R\$ 803,75
40	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL, N°23. DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CXA	25	R\$ 32,15	R\$ 803,75
41	LIMALHA DE PRATA PÓ 30 G	UND	25	R\$ 60,29	R\$ 1.507,25
42	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. G - CX C/ 100 UND	CXA	150	R\$ 17,07	R\$ 2.560,50
43	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. M- CX COM 100 UND	CXA	300	R\$ 17,07	R\$ 5.121,00
44	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. P - CX COM 100 UND	CXA	300	R\$ 17,07	R\$ 5.121,00
45	MÁSCARA DESC. COM ELÁSTICO- PCT.	PCT	150	R\$ 5,36	R\$ 804,00

COM 50					
46	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA E BAIXA ROT. 200 ML	UND	40	R\$ 19,16	R\$ 766,40
47	PASTA PROFILÁTICA BISNAGA 90 G	UND	60	R\$ 6,43	R\$ 385,80
48	PEDRA POMES	CXA	10	R\$ 4,69	R\$ 46,90
49	PLACA DE VIDRO	UND	10	R\$ 8,44	R\$ 84,40
50	PONTA ACAB. POLIMENTO RESINA	UND	40	R\$ 3,35	R\$ 134,00
51	PORTA AMALGAMA	UND	7	R\$ 8,04	R\$ 56,28
52	PORTA BROCA	UND	10	R\$ 10,45	R\$ 104,50
53	POTE DAPEN PLASTICO	UND	15	R\$ 2,22	R\$ 33,30
54	REMOVEDOR DE MANCHA 10 ML	UND	15	R\$ 15,94	R\$ 239,10
55	REVELADOR DENTAL	UND	30	R\$ 11,79	R\$ 353,70
56	FIXADOR DENTAL	UND	30	R\$ 11,79	R\$ 353,70
57	SABONETE ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM. DE L LT	LTR	180	R\$ 5,36	R\$ 964,80
58	SACA BROCA	UND	10	R\$ 21,43	R\$ 214,30
59	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS BRANCO OPACO	KIT	10	R\$ 21,43	R\$ 214,30
60	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/ 40 UND	PCT	150	R\$ 4,23	R\$ 634,50
61	TAÇA DE BORRACHA	UND	15	R\$ 1,21	R\$ 18,15
62	TERMÔMETRO P/ ESTUFA	UND	1	R\$ 69,33	R\$ 69,33
63	TIRA DE LIXA DE AÇO CX C/ 12 TIRAS	CXA	40	R\$ 5,49	R\$ 219,60
64	TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO DENTAL CX C/ 150 TIRAS	CXA	40	R\$ 6,57	R\$ 262,80
65	TIRA DE POLIÉSTER CX C/ 50 TIRAS	CXA	40	R\$ 1,14	R\$ 45,60
66	A1 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	60	R\$ 8,37	R\$ 502,20
67	A2 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	60	R\$ 8,37	R\$ 502,20
68	A3 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	60	R\$ 8,37	R\$ 502,20
69	A3-5 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	60	R\$ 8,37	R\$ 502,20
70	B2 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	40	R\$ 8,37	R\$ 334,80
71	VERNIZ C/ FLUOR 10 ML	UND	40	R\$ 14,59	R\$ 583,60
72	VERNIZ DENTAL 10 ML	UND	40	R\$ 20,10	R\$ 804,00
73	IONOMERO DE VIDRO R /PO	UND	40	R\$ 11,01	R\$ 440,40
74	IONOMERO DE VIDRO R /LIQUIDO	UND	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
75	OBTURADOR PROVISORIO	UND	60	R\$ 7,03	R\$ 421,80
76	IONOMERO DE VIDRO F /PO	UND	40	R\$ 24,92	R\$ 996,80
77	IONOMERO DE VIDRO F /LIQUIDO	UND	40	R\$ 19,96	R\$ 798,40
78	PELICULA P/ RX ADULTO	CXA	10	R\$ 132,62	R\$ 1.326,20

TOTAL: R\$110.905,01

LOTE- MATERIAL PARA FISIOTERAPIA

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	ÁLCOOL A 70% EMBALAGEM DE 1 LT	LTR	120	R\$ 4,86	R\$ 583,20
2	APARELHO DE INFRA VERMELHO COM PEDESTAL, LÂMPADA E REGULAGEM DE ALTURA	UND	1	R\$ 637,00	R\$ 637,00
3	APARELHO DE TENS FES - 4 CANAIS	UND	1	R\$ 1.850,00	R\$1.850,00
4	APARELHO DE ULTRASSON P/ FISIOTERAPIA	UND	1	R\$ 1.635,00	R\$1.635,00
5	BALANÇO PROPRIOCEPTIVO EM AÇO	UND	1	R\$ 284,00	R\$ 284,00

Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000

Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
6	PINTADO BOLA CRAVO CRESPA - GRANDE - BOLINHA PARA PROPRIOCUÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, MASSAGENS NAS MÃOS, PÉS E CORPO	UND	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
7	BOLA DENTE DE LEITE - PINGO DE LEITE - 70G - PARA EXERCÍCIOS, BRINCADEIRAS E ATIVIDADES LÚDICAS	UND	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
8	BOLSA TÉRMICA GEL MERCUR - MÉDIA	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
9	CABO TENS CONVENCIONAL	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
10	CABO TENS DIGITAL	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
11	CANELEIRAS 2KGC/VELCRO	PAR	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
12	COLCHONETE REVESTIDO COM NAPA. TAM 1,00X0,60X0,05 CM	UND	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
13	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO, FIXO DE PLÁSTICO BRANCO	UND	2	R\$ 91,02	R\$ 182,04
14	ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA TENS 5X9CM C/ 4 UND	PCT	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
15	ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA TENS 8X13CM C/ 2 UND	PCT	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
16	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX 4,5M	TUB	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
17	GEL CONDUTOR P/ FISIOTERAPIA GALÃO DE 5 KG	GAL	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
18	HAND GRIP COM CONTADOR ANALÓGICO	UND	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
19	LÂMPADA P/ INFRAVERMELHO	UND	2	R\$ 424,00	R\$ 848,00
20	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CX C/ 100 UND	CXA	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
21	MACA C/ COLCHÃO	UND	1	R\$ 381,00	R\$ 381,00
22	MASCARA TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND	CXA	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
23	ROLO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E POSICIONAMENTO GRANDE 20X60CM	UND	2	R\$ 115,30	R\$ 230,60
24	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM DE 1L	LTR	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
25	TATAME EM E.V.A. COM ENCAIXE - BORRACHA PARA PISO ESPORTIVO, JUDÔ, YOGA, EXERCÍCIOS FÍSICOS - 100X100CM E 2 CM DE ESPESSURA	UND	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00

TOTAL: R\$10.325,84

LOTE - MATERIAL CIRURGICO INSTRUMENTAL

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	PINÇA ALLES 15 CM	UND	26	R\$ 23,56	R\$ 612,56
2	PINÇA ANATÔMICA 14,5CM C/ DENTE	UND	26	R\$ 10,05	R\$ 261,30
3	PINÇA ANATÔMICA 14,5CM S/ DENTE	UND	26	R\$ 10,05	R\$ 261,30
4	PINÇA AUXILIAR MÉDIA S/ DENTE (P/ CURATIVO)	UND	26	R\$ 20,79	R\$ 540,54
5	PINÇA GRILLE (CURVA) 14 CM	UND	26	R\$ 20,96	R\$ 544,96

Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000

Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br



Edital destinado a **CONCORRÊNCIA LIVRE** e com **EXCLUSIVIDADE E COTA RESERVADA** à participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PARA O FORNECIMENTO DEFINIDOS NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ESPECIFICADO NO ITEM 1.0 SEGUINTE, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O Município de Icapuí torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por Lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como as demais legislações pertinentes em vigor, sob a condução da Pregoeira Ana Queil de Castro Silva Costa e sua equipe de apoio composta por Claudimar José da Silva e Elinaldo Alves da Silva, nomeados pela Portaria nº 005/2019, de 03 de janeiro de 2019.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

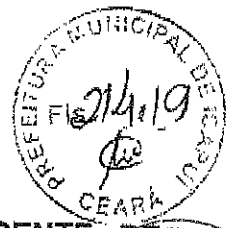
OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 07 de junho de 2019.

Às 09:00 Horas

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE.





CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, Permanente, Instrumental, bem como materiais para Fisioterapia, laboratório e Raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapuí, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.2 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- a) **Cota exclusiva para ME e EPP** – Itens com valores de até R\$ 80.000,00.
- b) **Cota Reservada** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal;
- c) **Cota Principal** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação do interessados que atendam aos requisitos deste edital

1.3 - O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar para essas aquisições, totaliza R\$ 8.766.585,68 (oito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme valores unitários definidos no Item 4 do Termo de Referência - Anexo I.

2.0 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

2.1.5 - Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal;

2.1.6 - Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar

com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.1.7 - Estrangeiras que não funcionem no País,

2.1.8 - Para a "Cota Reservada" não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1 - Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2 - "Cota Principal" Cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.2.3 - "Cota Reservada" – Fica reservado a Cota de 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

2.2.4 - A participação no LOTE expressamente reservado à microempresas (ME) e à empresas de pequeno porte (EPP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2.2.5 - Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/2006, na redação dada pela Lei Complementar 147/2014, fica reservada uma cota do objeto, referente a 25% (vinte e cinco por cento), assegurando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.6 - Para a participação do(s) lote(s) da Cota Principal (75%), as licitantes enquadradas na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, que pretendem utilizar as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração no momento do credenciamento, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

2.2.7 - A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na Cota Principal do processo licitatório, porém terá seus direitos precluídos com relação ao exercício das referidas prerrogativas.

2.2.8 - Para a participação do(s) lote(s) de Cota Reservada, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar no momento do credenciamento, a condição para o exercício do benefício à referida cota.

2.2.9 - Em não havendo ME's e EPP's nos itens da Cota reservada, os mesmos serão redirecionados as demais licitantes, desde que no mesmo ato já sejam entregues as propostas dos referidos itens em envelopes separados do envelope da Cota principal, onde deverão ser entregues devidamente lacrados.

2.2.10 - Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de

empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

3 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão, a licitante interessada será credenciada, por intermédio de seu representante, que se identificará, devendo comprovar ter os necessários poderes para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes ao presente Pregão.

3.1.1 - O horário do credenciamento será das **09:00 (nove horas) às 09:15 (nove horas e quinze minutos)**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

3.1.2 - A documentação obrigatória que deverá ser apresentada para o credenciamento é a seguinte:

3.1.2.1 - Cópia do documento de identidade de fé pública (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil, a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional).

3.1.2.2 - Se procurador: procuração pública ou particular, que outorgue poderes necessários ao procurador para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. O instrumento de mandato deve estar acompanhado de documento hábil (original ou cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ato de eleição dos dirigentes da licitante) que comprove que o outorgante possui poderes para praticar tal ato.

3.1.2.3 - Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

3.1.2.4 - Declaração de ciência, devidamente identificada e assinada, de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, Declaração de conhecimento e concordância de todas as cláusulas do Presente Edital de Pregão, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração de idoneidade ou suspensão temporária conforme modelo do Anexo III.

3.1.2.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial do Estado ou Declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

3.1.2.5.1 - A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

3.1.2.5.2 - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, implicará a aplicação da penalidade de suspensão de até 28 meses, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.1.2.5.3 - A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de Entrega dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço, sob pena de não aceitabilidade.



assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa.

5.2 - Caso a proposta seja assinada por pessoa que não faça parte do Contrato Social, a mesma deverá comprovar ter poderes para assinar a proposta, através de procuração pública ou particular.

5.3 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante ofertar o preço unitário e total em algarismo e por extenso, na moeda corrente do país, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência do presente Edital e seus Anexos.

5.4- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.4.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.

5.4.2 - Número de Inscrição Estadual (Sendo isento, informar).

5.4.3 - Telefone e e-mail, se houver.

5.4.4 - Modalidade e número da licitação.

5.4.5 - Assinatura do Representante Legal.

5.4.6 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.4.7 - Valor unitário e valor total do item, com no máximo duas casas decimais, além da especificação clara, completa e detalhada do produto licitado com indicação da marca.

5.4.8 - Preço unitário e total propostos, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital.

5.5 - As propostas de preços poderão ser apresentadas no padrão do modelo constante do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

5.6 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.7 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.8 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo.

5.9 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexo, além de total sujeição à legislação pertinente.

5.10 - Não caberá desistência da proposta final, resultante dos lances verbais no Pregão, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

5.11 - Só será aceito um preço e uma marca para cada item/produto, sendo que a marca informada quando da apresentação da proposta, deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do produto.

5.12 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento, objeto deste Edital, e que será executado conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 6.1 - O Pregão será realizado na forma presencial.
- 6.2 - O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço Global por lote**.
- 6.2.1 - A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 6.2.2 - A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.
- 6.3 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 6.4 - Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pela pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.
- 6.5 - A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.
- 6.6 - O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a assinar a Ata de Registro de Preços, nos moldes da minuta constante do **Anexo V** deste edital.
- 6.7 - O Município de Icapuí se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexecutáveis, este fato implicará na desclassificação da proposta do licitante.
- 6.8 - Iniciada a sessão pública, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional, assim caracterizado pela Pregoeira.
- 6.9 - Verificando-se o adiamento da sessão pública, a pregoeira determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.
- 6.10 - A pregoeira poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

7 - DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

- 7.1 - Aberta a sessão pública, a pregoeira abrirá o envelope nº 1 contendo a

- proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e ordenará as propostas classificadas partindo daquela que apresentar o menor preço global para o lote.
- 7.1.1 - Aberto o primeiro envelope, não caberá a desistência de propostas.
- 7.2 - Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço global e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente à de menor preço global.
- 7.2.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas com representante credenciado presente à sessão, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três).
- 7.3 - Observado o valor máximo fixado para o lote, a pregoeira deverá verificar, também, os preços unitários dos itens que o integram, recusando as propostas que consignarem valores unitários superiores ao preço máximo estimado para a contratação.
- 7.4 - Caso o licitante não aceite baixar o seu preço, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.
- 7.5 - Os lances verbais e sucessivos, pelo preço total do Lote, serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço, dentre aqueles aptos a oferecer propostas, e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.
- 7.6 - Caso duas ou mais propostas, dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais, apresentem preços iguais, será realizado, previamente, sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.7 - Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 7.8 - É vedada a oferta de lance visando ao empate com proposta de outra licitante.
- 7.9 - A pregoeira poderá definir os parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances deverão ser reduzidos do último valor ofertado.
- 7.10 - O licitante terá um tempo máximo de 3 (três) minutos para ofertar seu lance; não o fazendo dentro deste tempo, será eliminado da fase de lances do certame, com a consequente consideração do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.11 - Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.
- 7.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a consideração do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.13 - Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 7.14 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.
- 7.15 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostas, a pregoeira verificará:
- 7.15.1 - a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-a com valores consignados em planilha do anexo II, decidindo a respeito.
- 7.15.2 - o atendimento das especificações e qualificações dos bens ofertados, definidas no Edital e seus anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

- 7.16 - Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.
- 7.17 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.
- 7.18 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 7.19 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.
- 7.20 - Encerrada a fase competitiva do certame e ordenadas as propostas, será aberto pela pregoeira o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante classificada com menor preço.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

- 8.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 8.1.1 - Em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original.
- 8.1.2 - Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- 8.1.3 - Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato, por representante legal da licitante ou preposto.
- 8.1.4 - Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da pregoeira e da equipe de apoio.
- 8.2 - Os documentos de habilitação consistirão de:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.2.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
- 8.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 8.2.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.4 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitida via internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias). ✓

8.2.1.5 - Fazenda Municipal (Alvará de Funcionamento). ✓

8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio sede do licitante (Cartão do CGF) ✓

8.2.2.2 - A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal. ✓

8.2.2.3 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais. ✓

8.2.2.4 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais. ✓

8.2.2.5 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS. ✓

8.2.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. ✓

8.2.2.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06) e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

8.2.2.7.1 - Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.2.2.7.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "8.2.2.7.1", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada ao Município de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

8.2.2.8 - Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's devidamente credenciadas.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacitação técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos já fornecimento.

8.2.3.2 - Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante. ✓

8.2.3.3 - Para a cotação dos LOTES alusivos a medicamentos será exigida a apresentação de autorização expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

8.2.3.4 - Para a cotação dos LOTES que contenham medicação controlada constante na Portaria nº 344/MS, será exigida a apresentação da ANVISA Especial, e para os LOTES que contenha correlatos, será exigida a apresentação da ANVISA para correlatos.

8.2.3.5 - Comprovante de registro ou inscrição no conselho Regional de Farmácia.

8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.2.4.1.1 - A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados maiores que um (>1). A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

8.2.4.1.2 - Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores que 1,00 (>1,00), e o resultado isolado da operação Solvência Geral (SG), deverá ser maior que 1,00 (> 1,00).

8.2.4.1.3 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos.

8.2.4.1.4 - A Licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, apresentar as memórias de cálculo relativas a todos os dados apresentados, com relação à qualificação econômico-financeira, a saber:

8.2.4.1.4.1 - Índices Financeiros.

8.2.4.1.4.2 - Atualização do Capital Social Integralizado (se for o caso).

8.2.4.1.5 - A justificativa de se exigir a demonstração da qualificação econômico-financeira das licitantes foi por demais salutar, eis que, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público, evitem-se paralisações por deficiência de recursos monetários. O objetivo é o de poder verificar a saúde financeira da licitante, evitando a participação de empresas que apresentem dependência econômica, isto é, aquelas que não possam executar os serviços às próprias expensas.

8.2.4.2 - As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura e/ou Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

8.2.4.3 - As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:



- Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil).
- Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil).
- Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil).
- Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil).
- Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

8.2.4.4 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

8.2.4.5 - Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

8.2.4.6 - Certidão Especifica da Junta Comercial, emitida pela sede da Licitante, expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura da licitação.

8.2.5 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 7 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 - O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a



reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria de Saúde para homologação e subsequente contratação.

9.8 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 - O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao licitante vencedor.

10.1.3 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração e Finanças.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

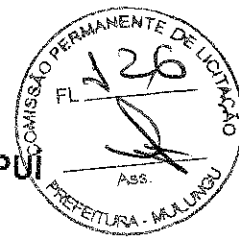
11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor e decidido os recursos, a pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

11.2 - A adjudicação do lote com recurso interposto só poderá ser realizada pela Autoridade Competente.

11.3 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

11.4 - A convocação para assinatura da ata de registro de preços será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município.



11.5 - A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do Anexo V deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Gerenciadora da Ata.

11.6 - O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.7 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 - Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante do Anexo V e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuras e eventuais aquisição objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as contratações que dele poderão advir, conforme Decreto nº. 7.892/13.

12.2 - A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892/13, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

12.4 - No caso da primeira classificada, depois de convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o Município de Icapuí registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

12.5 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

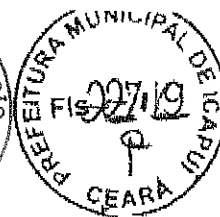
12.6 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais e/ou solicitar os serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

12.7 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Contratante não estará obrigada a adquirir os materiais e/ou realizar os serviços referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao Fornecedor, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento e/ou aquisição em igualdade de condições.

12.8 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.9 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à(s) sua(s)





detentora(s), o contraditório e a ampla defesa.

12.10 - A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventuais contratações, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, seus Anexos e Proposta (s) Comercial (ais) vencedora (s).

12.11 - A beneficiária do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

13 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Icapuí, participantes desta licitação.

13.2 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

14 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

14.1 - Os órgãos e entidades não participantes, que desejarem utilizar a ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Tendo o(as) mesmo(as) que realizarem estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a utilização da ata de registro de preços.

14.2 - Caberá a(s) empresa(s) fornecedora(s) beneficiária(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento e/ou prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.3 - As aquisições/serviços a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

14.4 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

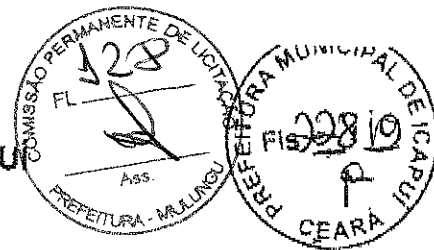
14.5 - Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição/serviços solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

15 - REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

15.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

15.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



15.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 - não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

15.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 15.7.1, 15.7.2 e 15.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

15.9.1 - por razão de interesse público; ou

15.9.2 - a pedido do fornecedor.

16 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Icapuí e a (s) licitante (s) vencedora (s), serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e órgãos participantes, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocada, vir celebrar contrato para fornecimento dos itens licitados, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do(s) licitante(s) vencedor (es) e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem a fornecer os referidos pelo preço do primeiro menor valor, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

16.2 - O Município de Icapuí - CE, através da Secretária de Saúde, convocará formalmente a(s) fornecedora(s), para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

16.2.1 - O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante fornecedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria de Saúde.

16.3 - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata.



16.4 - As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

16.5 - Caso a fornecedora, primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, A Secretaria de Saúde convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

16.6 - Ao preço da primeira colocada em cada lote, poderá ser registrado tantos fornecedores que aderirem ao preço do primeiro, observado a ordem de classificação das propostas. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrada na sessão da licitação.

16.7 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

16.8 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo V, e nas condições previstas neste Edital.

17 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

17.1 - O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, nos locais pré-estabelecidos, sem ônus para o município.

17.2 - A Contratada deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

17.3 - A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, no endereço indicado, na cláusula terceira, a quem caberá conferi-lo e lavrar termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e seus anexos.

17.4 - O setor competente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência dos produtos entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.

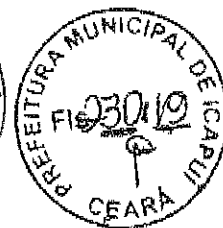
17.5 - Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias.

17.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

17.7 - Nos casos da Contrata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

17.8 - Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Icapuí, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da Contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

17.9 - Todos os produtos fornecidos deverão estar estritamente dentro do especificado pelo Edital e seus anexos, sob pena da empresa ser considerada inidônea.

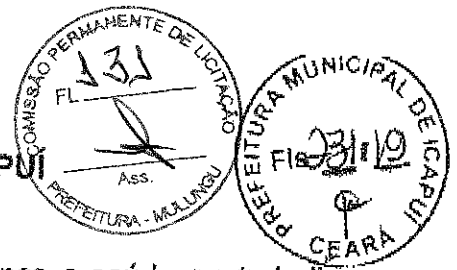


18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 18.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 18.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 18.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 18.5 - Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.
- 18.6 - Cientificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada materiais ou produtos, para as providências cabíveis.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2019.05.22.01, Ata de Registro de Preços nº 003/2019, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 19.2 - Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela Secretaria Contratante, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- 19.3 - Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- 19.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- 19.5 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de Saúde no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata.
- 19.6 - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento.
- 19.7 - A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 19.8 - Possibilitar à Secretaria de Saúde efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado.
- 19.9 - Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.



- 19.10 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes.
- 19.11 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria Contratante.
- 19.12 - Indenizar terceiros e/ou a Secretaria Contratante mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.
- 19.13 - Substituir e/ou reparar os produtos, num prazo máximo de até 02 (dois) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento
- 19.14 - Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado.
- 19.15 - Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação.
- 19.16 - Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora.
- 19.17 - Manter, durante toda vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado.
- 19.18 - Solicitar à Secretaria Saúde, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.
- 19.19 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Secretaria Contratante.

22 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

- 22.1 - A execução de contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar a prestação dos serviços, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta prestação.
- 22.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos produtos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.
- 22.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os materiais, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.
- 22.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer materias que não esteja de acordo com as exigências contidas no Anexo I.

23 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 23.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,

acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

24.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

24.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

25 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 - A Contratada deverá apresentar a nota fiscal e fatura correspondentes aos serviços prestados e/ou fornecimento.

25.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo Coordenador de Frota, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

25.3 - Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), Certidão Estadual e Certidão Municipal. Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

25.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

25.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

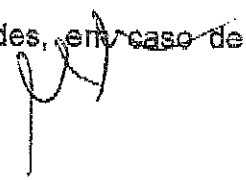
25.6 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

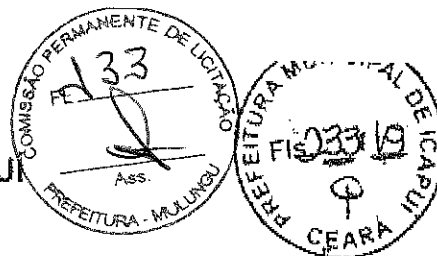
25.7 - Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na alínea d, do inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

26 - DAS PENALIDADES

26.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

26.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de





inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

26.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 26.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

26.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

26.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 26.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

26.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 26.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

26.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será

encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação.

26.8 - As sanções previstas no item 26.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

27 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Município de Icapuí nas seguintes dotações orçamentárias nº 06.01.10.301.0400.2.042; 06.01.10.302.0403.2.043, elementos de despesa nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

28.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

28.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

28.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

28.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

28.6 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

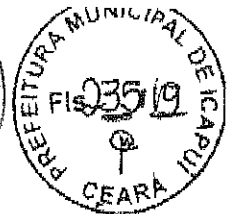
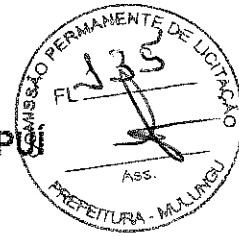
28.7 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

28.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

28.9 - A Autoridade Superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

28.10 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.11 - Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento



dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

28.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que solicitaram esclarecimentos. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, (88) 3432-1400.

28.13 - As impugnações referidas nos itens 28.1 e 28.2 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a autoridade competente, por intermédio da Pregoeira, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

28.14 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, (Pendrive e ou CD) nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: (88) 3432-1400.

28.15 - O objetivo social da empresa (CNAE) deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

28.16 - A licitante vencedora, quando do fornecimento de materiais, deverá estar apta a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, não sendo possível o pagamento por outro meio.

28.17 - Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

28.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira nos termos da legislação pertinente.

29 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

29.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

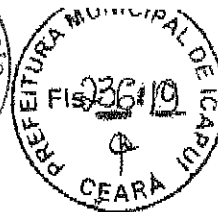
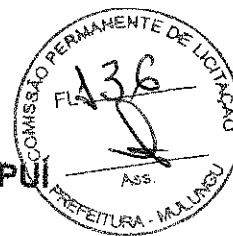
29.2 - A pregoeira ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

29.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) **suborno**: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) **extorsão ou coação**: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) **fraude**: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;



d) **conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

30 - DO FORO

30.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icapuí-CE, 22 de maio de 2019.

Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde

PROCESSO Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.22.01

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

1.1 - Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, Permanente, Instrumental, bem como materiais para Fisioterapia, laboratório e Raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapuí.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente licitação esta justificada pela necessidade da aquisição dos materiais permanente para uso no Hospital e Unidades de Saúde Básica do município, todos são para manter boa qualidade de atendimento aos munícipes, assim como os medicamentos que são para distribuição gratuita aos pacientes que recebem atendimento no hospital municipal e nas UBS.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - As aquisições tem amparo legal disposto na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇO MÁXIMO A SEREM EXECUTADO.

RELAÇÃO DOS ITENS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
MEDICAMENTOS (AMPOLAS)					
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMP	2.000	11,40	22.800,00
2	ADRENALINA 1MG /ML	AMP	2.500	4,62	11.550,00
3	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	20.000	0,40	8.000,00
4	ÁGUA DESTILADA 500 ML	AMP	2.000	8,01	16.020,00
5	AMINOFILINA 24MG/ML FRASCO COM 10 ML	AMP	300	2,16	648,00
6	AMPICILINA 1G	AMP	2.500	9,73	24.325,00
7	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	1.000	0,77	770,00
8	BENZILPENICILINA 1.200.000	AMP	3.000	27,72	83.160,00

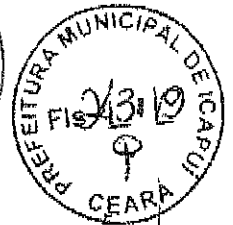
9	BENZILPENICILINA 600.000	AMP	2.300	18,48	42.504,00
10	CEFALOTINA 1G	AMP	3.000	11,09	33.270,00
11	CEFTRIAXONA 1G	AMP	3.500	18,48	64.680,00
12	CETOPROFENO 50ML/ML	AMP	2.000	3,70	7.400,00
13	CLORETO DE POTÁSSIO 10% C/ 10 ML	AMP	1.000	0,62	620,00
14	CLORETO DE SÓDIO 20% C/ 10 ML	AMP	1.000	0,53	530,00
15	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1ML 10 MG	AMP	1.000	2,71	2.710,00
16	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO 2%. AMPOLA 20ML	AMP	1.500	6,81	10.215,00
17	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	1.000	3,45	3.450,00
18	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	AMP	18.000	1,54	27.720,00
19	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML	AMP	18.000	1,51	27.180,00
20	DOPAMINA 5MG/ML	AMP	1.000	3,08	3.080,00
21	FUROSEMIDA 40MG/ML	AMP	8.000	1,23	9.840,00
22	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	1.000	2,16	2.160,00
23	GENTAMICINA 80MG /ML	AMP	5.000	1,79	8.950,00
24	HEPARINA 5.000 UI/ ML, AMP. 5ML	AMP	600	33,88	20.328,00
25	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	1.000	15,86	15.860,00
26	HIDROCORTIZONA 100MG/ML	AMP	2.500	6,16	15.400,00
27	HIDROCORTIZONA 500MG/ML	AMP	2.200	12,78	28.116,00
28	HIOSCINA + DAPIRONA 5ML	AMP	8.000	3,33	26.640,00
29	HIOSCINA 20MG/ML	AMP	3.000	2,93	8.790,00
30	METRONIDAZOL 500 MG	AMP	1.500	5,39	8.085,00
31	NITROGLICERINA 5MG/ML 10 ML	AMP	500	86,24	43.120,00
32	OMEPRAZOL 40 MG	AMP	3.500	16,94	59.290,00
33	OXACILINA 500 MG	AMP	3.000	4,93	14.790,00
34	OXITOCINA 5UI/ ML	AMP	2.000	2,93	5.860,00
35	PIRACETAM 200MG/ML5ML	AMP	1.000	9,24	9.240,00
36	RANITIDINA 50 MG/2ML	AMP	10.000	0,93	9.300,00
37	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 10ML	AMP	6.000	0,53	3.180,00
38	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 10ML	AMP	6.000	0,62	3.720,00
39	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP	1.000	12,63	12.630,00
40	VASOPRESSINA 20UI/ML	AMP	500	61,97	30.985,00
41	VITAMINA C 100MG/ML	AMP	10.000	1,48	14.800,00
42	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	3.000	4,65	13.950,00
43	TENOXICAM 40MG	AMP	1.000	26,46	26.460,00
44	VITAMINA DO COMPLEXO B	AMP	13.000	1,79	23.270,00
45	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 400MG	AMP	1.500	154,00	231.000,00
VALOR ESTIMADO					1.036.396,00
MEDICAMENTOS (TUBOS)					
1	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 30G	TUB	300	33,59	10.077,00

2	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	TUB	500	4,23	2.115,00
3	SUPUSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	500	42,20	21.100,00
4	SUPUSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	300	46,65	13.995,00
5	SAF GEL	TB	200	124,09	24.818,00
6	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	500	7,22	3.610,00
VALOR ESTIMADO					75.715,00
MEDICAMENTOS (CONTROLADOS)					
1	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML	AMP	800	12,20	9.760,00
2	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMP	3.500	2,96	10.360,00
3	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - AMPOLA 10ML	AMP	3.500	3,36	11.760,00
4	DIAZEPAN 10MG/ML	AMP	2.000	2,04	4.080,00
5	FENITOÍNA 100MG/ML	AMP	600	6,86	4.116,00
6	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP	500	4,88	2.440,00
7	MIDAZOLAN 15MG/ML	AMP	3.500	10,22	35.770,00
8	SÚLFATO DE MORFINA INJETÁVEL 10MG/ML	AMP	2.000	6,01	12.020,00
9	TRIDIL 10ML 25MG	AMP	200	79,30	15.860,00
10	HALOPERIDOL 5MG AMP	AMP	500	12,14	6.070,00
VALOR ESTIMADO					112.236,00
MEDICAMENTOS (SORO E SOLUÇÕES)					
1	SORO DE RINGER C/ LACTATO 500 ML	AMP	3.000	7,18	21.540,00
2	SORO DE RINGER SIMPLES 500ML ESTÉRIL	AMP	2.500	8,11	20.275,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMP. 250 ML	AMP	3.000	5,24	15.720,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMP. 500 ML	AMP	10.000	6,08	60.800,00
5	SORO FISIOLÓGICO 100ML ESTÉRIL, PARA HIDRATAÇÃO ENTERAL	AMP	8.000	5,15	41.200,00
6	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1, AMPOLA C/ 500 ML	AMP	3.000	7,02	21.060,00
7	SORO GLICOSADO 5%, AMP. 500 ML	AMP	4.000	8,27	33.080,00
8	SOLUÇÃO DE MANITOL À 20%, AMPOLA 250 ML	AMP	400	9,83	3.932,00
9	SOLUÇÃO DE GLICERINA 6%, AMPOLA 250 ML	AMP	600	21,84	13.104,00
VALOR ESTIMADO					230.711,00
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E SERINGAS)					
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTECTOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	1.100	12,48	13.728,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTECTOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	900	12,48	11.232,00

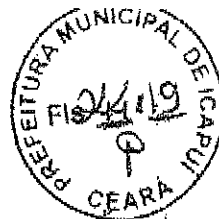
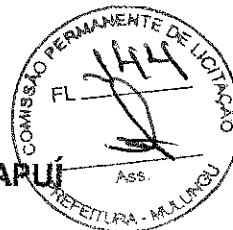
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	900	12,48	11.232,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	1.000	12,48	12.480,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	2.100	15,60	32.760,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL FDESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	300	12,48	3.744,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	500	12,48	6.240,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	700	12,48	8.736,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	700	12,48	8.736,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	100	12,48	1.248,00
11	AGULHA PARA HIPODÉRMICA DE SANGUE A VACUO 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO CONECTOR EM ROSCA PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	200	34,32	6.864,00
12	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X0,45	UND	10.000	0,47	4.700,00

13	SERINGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 20ML COM AGULHA	UND	40.000	1,00	40.000,00
14	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 10MLCOM AGULHA	UND	38.000	0,75	28.500,00
15	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 5ML COM AGULHA	UND	40.000	0,50	20.000,00
16	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 3ML COM AGULHA	UND	25.000	0,44	11.000,00
17	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 3 ML BICOLUER LOCK EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	20.000	0,38	7.600,00
18	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 20 M, BICO LUER EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	33.000	1,00	33.000,00
19	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5 ML, BICO LUER LOCK EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL	UND	30.000	0,41	12.300,00

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL				
20	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML. NUMERADA C/AGULHA 13X0,45MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLASTICO, DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	8.000	0,47	3.760,00
21	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML. NUMERADA C/AGULHA 25X0,7MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLASTICO. DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	25.000	0,50	12.500,00
22	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML. NUMERADA C/AGULHA 25X0,7MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLASTICO. DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	15.000	0,53	7.950,00
23	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 50/60 ML, BICO TIPO CATETER ÊMOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	1.000	5,74	5.740,00
VALOR ESTIMADO					304.050,00
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (SONDAS)					
1	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	50	2,87	143,50
2	FRASCO ENTEROFIX-M300 ML	UND	50	1,74	87,00
3	SNG (CURTA) NO16: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	500	1,40	700,00
4	SNG (CURTA) NO18: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	300	1,46	438,00
5	SNG (LONGA) NO04: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL.	UND	200	1,13	226,00



	EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
6	SNG (LONGA) N006: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	300	1,28	384,00
7	SNG (LONGA) N008: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	1.000	1,34	1.340,00
8	SNG (LONGA) N012: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2.000	1,49	2.980,00
9	SNG (LONGA) N016: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	500	1,65	825,00
10	SNG (LONGA) N018: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	500	1,71	855,00
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO 14: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	4.000	1,37	5.480,00
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO 16: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	800	1,40	1.120,00
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO N004: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM	UND	500	1,04	520,00



	INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO				
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	1.000	1,28	1.280,00
15	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO10: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	4.000	1,31	5.240,00
16	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2.500	1,34	3.350,00
17	SONDA ENDOTRAQUEAL NO 3.0 S/ BALÃO	UND	50	9,15	457,50
18	SONDA ENDOTRAQUEAL NO 3.5 S/ BALÃO	UND	50	7,75	387,50
19	SONDA ENDOTRAQUEAL NO 4.0 S/ BALÃO	UND	50	7,81	390,50
20	SONDA ENDOTRAQUEAL NO 4.5 S/ BALÃO	UND	50	7,78	389,00
21	SONDA ENDOTRAQUEAL NO 6.0 S/ BALÃO	UND	50	7,93	396,50
22	SONDA ENDOTRAQUEAL NO 6.5 S/ BALÃO	UND	50	8,08	404,00
23	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ BALÃO NO 7,5	UND	100	11,16	1.116,00
24	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ BALÃO NO 7,0	UND	100	11,01	1.101,00
25	SONDA FOLEY 2 VIAS N 24 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ ANTI-ENCROSTASTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE.	UND	50	5,80	290,00
26	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO SILICONIZADO, C/ ANTIINCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O	UND	80	5,80	464,00

	NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES				
27	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 SEM BALÃO; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	100	5,80	580,00
28	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 SEM BALÃO; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	150	5,80	870,00
29	SONDA NASOGÁSTRICA (CURTA) Nº08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	1.000	1,28	1.280,00
30	SONDA NASOGÁSTRICA (CURTA) Nº12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	5.000	1,34	6.700,00
31	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº04: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	500	1,04	520,00
32	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	500	1,16	580,00

33	SONDA URETRAL NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	1.000	1,28	1.280,00
34	SONDA URETRAL NO10: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	1.000	1,31	1.310,00
35	SONDA URETRAL NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	1.000	1,34	1.340,00
36	SONDA URETRAL NO14: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	1.000	1,37	1.370,00
37	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº12	UND	500	1,34	670,00
38	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº16	UND	500	1,40	700,00
39	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº12 DE SILICONE	UND	200	7,02	1.404,00
40	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº14 DE SILICONE	UND	200	7,08	1.416,00
41	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº16 DE SILICONE	UND	200	7,26	1.452,00
42	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº18 DE SILICONE	UND	200	7,05	1.410,00
VALOR ESTIMADO					53.246,50
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DESCARTAVEL)					
1	ABSORVENTE HOSPITALAR DESCARTÁVEL, UTILIZADO EM INCONTINÊNCIA URINÁRIA E PÓS-OPERATÓRIO, CONFECCIONADO C/ MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, C/ COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL C/ FLUXO ABUNDANTE PARA INCONTINÊNCIA, PCT C/ 20 UND	PCT	100	16,12	1.612,00


2	ALGODÃO HIDRÓFILO: EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADA SOBREPOSTA, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO. COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EM ROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, PCT DE. 500G	PCT	1.000	24,03	24.030,00
3	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS, PCT C/ 12 ROLOS.	PCT	1.000	12,28	12.280,00
4	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS, PCT C/ 12 ROLOS	PCT	1.000	24,55	24.550,00
5	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL	UND	500	7,84	3.920,00
6	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALVA C/50 NÃO ESTÉRIL, NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	150	116,22	17.433,00
7	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 COMPRESSAS 7,5 X 7,5 9 FIOS	PCT	5.000	16,12	80.600,00
8	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M: IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA C/BOA ADERÊNCIA, ISENTA DE SUBSTANCIA ALERGÊNICA, ENROLADO EM CARRETEL.	TUB	1.000	13,64	13.640,00
9	FITA MICROPORE 10CM POR 4,5M	ROL	800	11,13	8.904,00
10	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	700	7,78	5.446,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G	PCT	200	21,45	4.290,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M	PCT	200	21,45	4.290,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P	PCT	200	21,45	4.290,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA XG	PCT	200	10,23	2.046,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M	PCT	50	10,23	511,50
16	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P	PCT	50	10,23	511,50

17	GAZE EM ROLO 91X91	ROL	1.000	45,88	45.880,00
18	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO C/5LTS	GAL	20	40,08	801,60
19	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA: CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30	UND	5.000	3,88	19.400,00
20	LENÇOL DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30, TAMANHO APROXIMADO 2,20X1, 40M	UND	5.000	3,57	17.850,00
21	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 30X30 C/ 500 FLS	CXA	30	200,79	6.023,70
22	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 40X40 C/ 500 FLS	CXA	20	325,50	6.510,00
23	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 50X50 C/ 500 FLS	CXA	20	403,00	8.060,00
24	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60X60 C/ 500 FLS	CXA	20	713,00	14.260,00
25	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 90X90 C/ 500 FLS	CXA	10	1.565,50	15.655,00
26	PAPEL PARA ECG, PAPEL TERMOSENSÍVEL 216MMX30M PARA ELETROCARDIOGRAFO	UND	200	41,82	8.364,00
27	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, PCT C/ 100 UND	RL	20	78,74	1.574,80
28	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, PCT C/ 100 UND	PCT	20	78,74	1.574,80
29	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, PCT C/ 100 UND	PCT	100	70,03	7.003,00
VALOR ESTIMADO					361.310,90
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (SOLUÇÕES)					
1	ISOSOURCE SOYA 1,2 (1L); FÓRMULA LÍQUIDA COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, COM 100% PROTEINA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML.	Unid	1060	49,11	52.056,80
2	SOLUÇÃO DE GLICERINA AMP/500ML	AMPOLA	300	41,69	12.507,00
3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLÓRETO DE SÓDIO 0,9%, 500ML PARA LAVAGEM DE FERIMENTO	TUBO	500	7,30	3.650,00
VALOR ESTIMADO					68.213,60
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ESTERELIZANTES)					
1	ÁLCOOL 70%: ANTISSEPTICO, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% DE PESO EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML	LTR	2.000	10,83	21.660,00
2	ÁLCOOL GEL: ÁLCOOL HIDRATADO A 70% EM GEL, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% DE PESO, EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 5 LTS	UND	500	140,40	70.200,00

3	SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICA COM: PROTEASE MAIOR OU IGUAL 150 G/L(15%), AMILASE MAIOR OU IGUAL A 100 G/L (10%), COM OU SEM LIPASE, EM DETERGENTE NÃO-IÔNICO MENOR QUE 80 G/L (6%), BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, NÃO FORMAR ESPUMA OU QUE SE DESFAZ RAPIDAMENTE, PARA USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS	GAL	300	170,04	51.012,00
4	ÉTER SULFÚRICO: LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL, EMBALAGEM DE 1L	LTR	10	76,44	764,40
5	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO C/5LTS	GAL	30	40,34	1.210,20
6	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% GALÃO DE 5 LTS	GAL	30	22,78	683,40
7	POVIDINE DEGERMANTE EMBALAGEM DE 1L	LTR	400	63,68	25.472,00
8	POVIDINE: ANTISSÉPTICO TÓPICO A BASE DE PVPI A 10%(1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEÍCULO AQUOSO, SOLUÇÃO TÓPICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FOSCO, TIPO ALMOTOLIA DESC., CONTENDO 1000ML C/TAMPA LACRADA.	LTR	400	46,83	18.732,00
9	SABONETE LÍQUIDO P/ ASSEPSIA DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 1000 ML	LTR	300	12,48	3.744,00
VALOR ESTIMADO					193.478,00
MATERIAL MEDICÓ HOSPITALAR (DESCARTAVEL)					
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: ESPÁTULA DE MADEIRA DESC., FORMATO CONVENCIONAL, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADAS, C/ 14 CM DE COMPRIMENTO, PCT C/ 100 UND.	PCT	400	6,98	2.792,00
2	ALMOTOLIA, 500 ML, COM BICO RETO	UND	100	7,25	725,00
3	ALÇA P/ BIÓPSIA POR CAAF MÉDIA P/BISTURI ELÉTRICO	UND	2	177,63	355,26
4	BOLSA P/ COLOSTOMIA: DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR LOCALIZADO NO SEU TERÇO SUPERIOR, CONTENDO O MESMO EM SUA PERIFERIA, C/ ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALADA DE ACORDO C/PRÁXIS DO FABRICANTE, PLACA INTEGRADAMASTER WINTAM 19 - 64MM (USO CONTÍNUO)	UND	700	23,84	16.688,00
5	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	UND	3.000	8,22	24.660,00
6	CANULA ENDOTRAQUEAL 6	UND	100	8,06	806,00
7	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,5	UND	100	8,22	822,00

8	CANULA ENDOTRAQUEAL 7	UND	100	8,06	806,00
9	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,5	UND	100	7,97	797,00
10	CANULA ENDOTRAQUEAL 8	UND	100	8,15	815,00
11	CATETER ALBOCATH NO14	UND	1.000	1,49	1.490,00
12	CATETER ALBOCATH NO16	UND	1.000	1,49	1.490,00
13	CATETER ALBOCATH NO18	UND	3.000	1,49	4.470,00
14	CATETER ALBOCATH NO20	UND	2.000	1,49	2.980,00
15	CATETER ALBOCATH NO22	UND	2.500	1,49	3.725,00
16	CATETER ALBOCATH NO24	UND	2.000	1,74	3.480,00
17	CATETER TIPO ÓCULO: NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTERILIZADO A RAIO GAMA	UND	4.500	2,02	9.090,00
18	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº14	UND	1.000	1,39	1.390,00
19	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº6	UND	200	1,18	236,00
20	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº18	UND	200	1,49	298,00
21	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº10.	UND	1.200	1,33	1.596,00
22	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº12.	UND	2.000	1,36	2.720,00
23	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº16.	UND	600	1,43	858,00
24	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº8.	UND	200	1,30	260,00
25	EQUIPO MACROGOTAS: EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, INJETOR LATERAL.	UND	17.000	1,92	32.640,00

26	EQUIPO DE INFUSÃO PVC CRISTAL MIN 120 CM, CÂMARA FLEXIVEL C/FILTRO AR, BURETA RIGIDA C/ALÇA C/INJETOR MIN. 150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO C/INJETOR LATERAL "Y" AUTOCICATRIZANTE LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTERIL DESCARTAVEL.	UND	500	9,70	4.850,00
27	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA Á 2% ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	2.000	6,11	12.220,00
28	ESCOVA DEGERMAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESCOVA/ESPONJA SECA ESTERIL. DESCARTAVEL.	UND	500	4,25	2.125,00
29	LÂMINA BISTURI NO11, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. COM 100UND	CXA	20	80,60	1.612,00
30	LÂMINA BISTURI NO23, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. COM 100UND	CXA	30	80,60	2.418,00
31	LAMINA DE BISTURI Nº14, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. C/ 100 UND	CXA	20	80,60	1.612,00
32	SCALP NO 19: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÉNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	200	40,30	8.060,00



33	SCALP NO 21: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	1.000	40,30	40.300,00
34	SCALP NO 23: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDEFINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	1.400	40,30	56.420,00
35	SCALP NO 25: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDEFINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	1.200	40,30	48.360,00
36	SCALP NO 27: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	100	40,30	4.030,00
VALOR ESTIMADO					297.996,26

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CLÍNICO)					
1	APARELHO INDICADOR DE UMIDADE E TEMPERATURA (THERMO HIGROMETRO)	UND	2	154,10	308,20
2	ESTETOSCÓPIO: OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	30	36,26	1.087,80
3	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO / INFANTIL (MANGUEIRA E MÁSCARA)	UND	100	13,06	1.306,00
4	TENSIÔMETRO DE BRAÇO COM RELÓGIO, MANGUITO E PERA	UND	100	155,97	15.597,00
5	TENSIÔMETRO DE BRAÇO INFANTIL C/ RELÓGIO, MANGUITO E PÊRA	UND	10	155,97	1.559,70
6	TENSIÔMETRO DE COLUNA DE MERCÚRIO MÓVEL	UND	8	1.496,41	11.971,28

